



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.489 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 017/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT  
Publicado e Afixado no  
lugar de Costume

19/02/2020

*Adivina*

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS  
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS  
PROGRAMA: 1060 - URBANISMO  
Fonte de Recurso: 024 - Transferência de Convênio- Outros  
Proj:/Ativ: 1.041 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários 07.02.024.1.041.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e SUDAM/Convênio nº 883362/2019:

**Repasse Convênio N° 883362/2019 R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**